



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10983.000137/2007-86
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/SC
CÓDIGO UG : 170166
CIDADE : FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO N° : 190000
UCI EXECUTORA : 170174

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190000, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 26/02/2007 a 02/03/2007, na sede da Unidade Auditada, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos inseridos no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-

TCU- 81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

O processo de contas da Unidade foi apresentado na forma simplificada tendo em vista a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 3.674.667,70, conforme registro constante do SIAFI, encontrando-se, dessa forma, dentro do limite fixado no artigo 3º da DN-TCU-81/2006.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise realizada em cerca de 20% dos processos, referentes à concessão e à comprovação de suprimento de fundos da Unidade, verificou-se a utilização dos cartões de pagamento do Governo Federal na modalidade saque, sem a emissão das justificativas exigidas, contrariando a determinação contida no § 2º, do art. 4º, da Portaria nº 41 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, conforme descrito no item 2.1.1.1 do Anexo "Demonstrativo das Constatações".

RECOMENDAÇÃO: 001

Aprimorar os mecanismos de revisão processual, utilizando-se dos modelos de check-lists disponibilizados por esta CGU no Ofício Circular nº 278/CGU-SC, de 27/07/2006, evitando assim a ocorrência de impropriedades na formalização dos processos, tais como ausência de justificativas e outros documentos obrigatórios.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2006, o Tribunal de Contas da União (TCU) exarou os Acórdãos nº 2.511/2006 - 1ª. Câmara, 3.153/2006 - 1ª. Câmara, referentes aos julgamentos das contas da Unidade, correspondentes, respectivamente, aos exercícios 2004 e 2005, e o Acórdão nº 1.652/2003, relacionado à instauração de Tomada de Contas Especial. Os exames realizados demonstraram que a UJ observou algumas das determinações, contudo outras ainda encontram-se pendentes de implementação.

As informações acerca do grau de atendimento às determinações, encontram-se dispostas no item 5.1.1 do Anexo I deste Relatório.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria,

a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Florianópolis, 02 de março de 2007.

NOME	CARGO	ASSINATURA
EDILCE MEDEIROS BATISTA	AFC	_____
ALEXANDRE MATTOS DE SCHUELER	AFC	_____